



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013/DPE/RO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013/DPE DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E VOAR BEM VIAGENS E
TURISMO–EIRELI-EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede em Porto Velho-RO na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como LOCATÁRIA, e VOAR BEM VIAGENS E TURISMO–EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.656.394/0001-80, com sede a Rua Vilagran Cabrita, nº 1301, sala 07, Centro, Ji-Paraná/RO, neste ato representada por seu sócio-administrador, Agenor Martins Filho, portador da Cédula de Identidade nº 708.242 SEDDC/RO e inscrito no CPF nº 703.825.302-68, doravante denominada LOCADORA, celebraram o presente aditivo, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 10.05.2015 a 10.05.2016, para atender o Núcleo da Defensoria Pública situado em Ji-Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel corrigido, conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula terceira do CONTRATO Nº 009/2013/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 131.807,52 (cento e trinta e um mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo Único – Os valores para pagamento da referida locação são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, sendo para o presente exercício consignados na Nota de Crédito nº 2015NC000153; programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.39, e Nota de empenho nº 2015NE00168 no valor de R\$ 87.871,68 (oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 009/2013/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 009/2013/DPE, é lavrado e registrado às fls. 061 do Livro 009/2015 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 27 de abril de 2015.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
RONDÔNIA – DPE/RO - LOCATÁRIA**

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral

**VOAR BEM VIAGENS E TURISMO–EIRELI-EPP -
LOCADORA**

Agenor Martins Filho

KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS

Assessor Jurídico-Chefe
Defensor Público

“CÓPIA CONTROLADA

27 / 04 / 2015

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76801-490 - Porto Velho, RO

Fones: 69 3216-5051 | 5052 | 5053 | 5057 | 5059

www.defensoria.ro.gov.br

Assessoria Jurídica/DPE.”